



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco, nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaobaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA Nº 0.953/2021
DE:28/09/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES 2015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.583 de 21 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e monitorar a execução do PME – 2015/2025 no cumprimento de suas metas e estratégias previstas, e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, na realização de Fóruns e Conferências Municipais de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.405/2016, que Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança/ES - 2015/2025, define suas atribuições e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.406/2016, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança/ES – 2015/2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.073/2017, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança/ES – 2015/2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.734/2020, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança/ES – 2015/2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Boa Esperança/ES – 2015/2025.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, membros do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação - COEPLAME - e demais Secretarias que compreendem a gestão das políticas públicas da educação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o Secretário Municipal de Educação seja membro nato da Comissão Permanente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco, nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 3º Conforme define este Decreto, fica assim constituída a Comissão Permanente:

I - Da Equipe Técnica:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Lúcia Valani

Claudiane Bis

Elisiane Ventura de Araújo

Eudes Alexandre Monteverde

Liana Milanez

Robério Marchiori

b) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e, respectivas Gerências:

Maxwel Patric de Moura Marinho - Gerente Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Poliana Sampaio Rodrigues – Gerente de Gestão Estratégica e Administrativa

Geovana Zagotto Lima Dias – Gerente Municipal de Gestão de Recursos Humanos

c) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Samila Barbosa Arruda

d) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Leonardo Azevedo Leite

II - Da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Da Representação do Fórum Municipal de Educação:

Zelinda Lopes da Silva – Representante da Subcomissão da COEPLAME

Erivelton Pessim - Sindicato da Categoria do Magistério Público Municipal

Joseth do Livramento Areia - Sindicato do Magistério Público Estadual

Sanderson Viana Rosa - Comissão da Educação do Legislativo Municipal

Charles Costalonga Ladislau – Comissão da Educação do Legislativo Municipal

Helena Kholz de Paula Bichi - Câmara do Fundeb

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ROBERTO TELAUI

Secretário Municipal de Educação